

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASIL TELEMEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rafael Andrade Duarte, nº 452, Sala 05, CEP 13.092-180, Bairro de Nova Campinas, no município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.268.761/0001-36, neste ato através de seu representante legal Dr. **Carlos Eduardo Cassiani Camargo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.786.208-09, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Resolvem as partes reajustar o valor unitário de laudos pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, em decorrência do reajuste anual previsto no presente contrato, que passará a ser de R\$ 18,61 (dezoito reais e sessenta e um centavos) por cada exame, que deverá ser comprovado nos termos do contrato ora aditado.

1.2 – O reajuste fixado neste aditivo deverá ser aplicado a partir de 1 de setembro de 2023.

1.3 – As partes resolvem atualizar os dados cadastrais da **CONTRATADA**, alterando-se a qualificação constante no preâmbulo contratual que passará a ter a seguinte redação:

BRASIL TELEMEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida

F. Bitu



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correa Advogados
OAB/PE 22.773

Doutor Heitor Penteado, nº 1770, CEP 13.075-901, Bairro Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.268.761/0001-36, neste ato através de seu representante legal Dr. **Carlos Eduardo Cassiani Camargo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.786.208-09, doravante denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 31 de Agosto de 2023 .



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correa Advogados
OAB/PE 32.773

Felipe Costa Leandro Brito

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE BELO JARDIM

BRASIL TELEMEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA

Testemunhas:

Nome: JOSÉ SOARES DOS SANTOS
CPF/MF: 046.843.728-20

Nome: Sabrina Santos
CPF/MF: 046.843.728-20
Sabrina Santos
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br